



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 059/PGM/2018
PROCESSO N.º 02.00008/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DO GOVERNO/SGG**, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Governo, Sr. **FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o n. 1.751, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 63.763.296/0001-12 sediada na Av. Calama, 2666, bairro Liberdade, CEP nº 76.803-884, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERTO DE MACEDO**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua João Pedro da Rocha, nº 2509, apto. nº 401, Bairro Embratel, nesta Capital, portador do RG nº 587.828 SSP/RO e CPF nº 690.855.602-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 059/PGM/2018**, em conformidade com a legislação vigente, em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 02.00008/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NOTAS, EDITAIS, PORTARIAS, PENALIDADES, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, COMUNICAÇÕES AO GRANDE PÚBLICO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1 A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/PGM/2018 por 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **06/07/2022**.

2.1.2. O **reajuste** do valor do contrato **R\$ 98.569,40** (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) passando o valor global do contrato de **R\$ 919.200,00** (novecentos e dezenove mil e duzentos reais) **para R\$ 1.017.769,40** (um milhão e dezessete mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), de acordo com justificativa às fls. 1029-1030.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas provenientes da celebração do presente termo **aditivo de prorrogação** referente ao período de Julho a Dezembro de 2022 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo/SGG, e correrão por conta das seguintes programações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 059/PGM/2018
PROCESSO N.º 02.00008/2018

– Projeto Atividade Código n.º **02.01.04.122.007.2.809**, Elemento de Despesa n.º **33.90.3900** – outros serviços de terceiros, Fonte: 15.00 – Recursos não vinculados de imp., no valor de **R\$ 508.884,69 (quinhentos e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, conforme nota de Empenho Ordinária n.º **003791**, fl. 1044, para cobertura do período de 07 de julho a 31 de dezembro de 2022.

3.2. Os recursos remanescentes para o custeio das despesas do exercício de 2.023, serão consignadas pela SGG posteriormente mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do exercício orçamentário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato n.º 059/PGM/2018**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

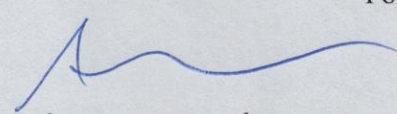
5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

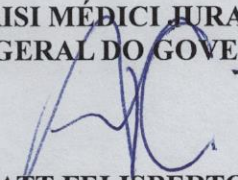
6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

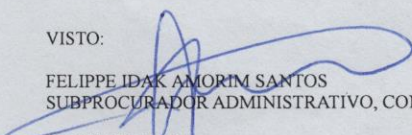
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2022.


FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
SECRETARIO GERAL DO GOVERNO


THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERTO DE MACEDO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:


FELIPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Sandraia Silva Costa*
CPF N.º *810.886.712-68*
RG N.º *8530712-5SP-RO*

NOME: *DAVEI MACEDO DA SILVA*
CPF N.º *578.469.012-49*
RG N.º *27.681.743-6*